



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

EMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.574/2025 do Vereador Ronaldo de Souza
“RONALDO SOUZA”)

“Dispõe sobre a instituição e inclusão no calendário oficial do Município de Carapicuíba do Dia do Sertanejo”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Carapicuíba o “Dia do Sertanejo”, a ser comemorado anualmente no dia 03 de maio.

Art. 2º As comemorações oficiais possibilitarão a realização de seminários, debates, campanhas, concursos e outras atividades, a fim de valorizar e estimular a cultura sertaneja.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 5 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos